



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2628/2024

DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre reajuste de tarifas de água do município de Pontal do Araguaia/MT, conforme art. 37 da Lei Municipal nº 1050/2021 de 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município; e art. 37 art. 37 da Lei Municipal nº 1050/2021 de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em **3,71%** (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), as tarifas de água do Município de Pontal do Araguaia, passando a vigorar conforme tabela abaixo, empregando, para o cálculo, o índice de correção divulgado pelo IBGE (INPC) relativo ao mês dezembro/2023, conforme art. 37 da Lei Municipal nº 1050/2021 de 31 de dezembro de 2021.

Categoria	Tipo	Faixa de Consumo	Valores (R\$) / m ³	Unidade
Residencial	R-1 (Tarifa Social)	00 a 10	1,91	m ³
	R-2 (Taxa Mínima)	00 a 10	3,03	m ³
	R-3	11 a 20	4,57	m ³
	R-4	21 a 30	7,62	m ³
	R-5	31 a 40	10,20	m ³
	R-6	Acima de 40	16,26	m ³
Comercial	C-1	00 a 10	7,07	m ³
	C-2	Acima de 10	10,62	m ³
Industrial	I-1	00 a 10	8,33	m ³
	I-2	Acima de 10	12,32	m ³
Poder Público	P-1	00 a 10	10,07	m ³
	P-2	Acima de 10	15,11	m ³
Construção	T-1	00 a 10	8,33	m ³
	T-2	Acima de 10	12,32	m ³

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1736#resultado>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

sidra.ibge.gov.br/tabela/1736#resultado

Consultar processos... Sefaz para Você - m... SEFAZMT - Sistema... Consulta Dívida Ativ... Boletons SEMA Consulta PIS Protocolo / TCE-MT SEFAZ e-PROCESS

Layout Ordenar Funções

Tabela 1736 - INPC - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de abril/1979)

Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)
Brasil
Mês - dezembro 2023
3,71

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Notas

1 - Período de coleta ajustado ao mês civil (do primeiro ao trigésimo dia de cada mês), para os meses anteriores a março de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 16 de Janeiro de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991